

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.023438/2020-27

**Unidade Gestora:** Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.

Nº SIAFI					
1	A	A	E	L	L

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 899/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, VISANDO O APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS DIRETRIZES E DE PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RELATIVOS À COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA - CGMRR., NA FORMA ABAIXO:**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.591.\*\*\*-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63\*\*\*541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.\*\*\*.\*\*\*-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade, CEP: 88.040-900, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82, neste ato representado pelo reitor **Sr. IRINEU MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF: \*\*\*.037.\*\*\*-34, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de julho de 2022, publicado no DOU de 5 de julho de 2022, seção 2, página 1 (SEI! nº 13980137), doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo "de ofício" ao Termo de execução Descentralizada nº 899/2020, que visa o apoio à implementação de novas diretrizes e de procedimentos para elaboração, gestão e fiscalização de contratos de manutenção e conservação relativos à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR, e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente (SEI! nº 9611770), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; no art. 57, § 1º, inciso VI e §2º c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em atendimento ao art. 30, será aplicado o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020; bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 237/2023 (SEI! nº 16242016), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 28 de novembro de 2023, constante na Ata da 46ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Com o presente Termo Aditivo o prazo de vigência passa a possuir a seguinte redação:

### **5. VIGÊNCIA**

3.2. O presente Termo de Execução Descentralizada terá sua vigência prorrogada por mais 136 (cento e trinta e seis) dias, passando o término de vigência de **29/12/2023** para **13/05/2024**.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL (SEI! nº 7218663) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Assinado eletronicamente*  
**FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária  
DIR/DNIT

*Assinado eletronicamente*  
**BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**

*Assinado eletronicamente*  
**IRINEU MANOEL DE SOUZA**

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 29/11/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 04/12/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16323829** e o código CRC **82FA225F**.